

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

## LEI Nº. 2441/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, objetivando a execução de investimentos com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, que especifica".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 03 de 23 de Janeiro de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº. 03, de 10 de Janeiro de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, créditos adicionais especiais e suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à execução de investimentos no Município com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde Finalidade Específica: Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

referente ao Programa Qualis UBS Fase II.

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 220.000,00

Órgão Repassador: Secretaria Municipal de Saúde Base legal: Resolução SS – 130 de 09/12/2013

------

2)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Específica: Aquisição de um caminhão trucado com caçamba de 12 m³. Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 230.000,00

Órgão Repassador: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional /

Unidade de Articulação com Municípios.

Convênio nº 932/2013 - Processo nº 3051/2013





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

3)-Credito Suplementar Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.812.0023.1012 - Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Finalidade Específica: Execução de obras de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e urbanização no Centro Municipal de Recreação, Desporto, Lazer e

Turismo.

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 180.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0332752-11/2010

Ficha de Despesa nº 441

·

4)-Credito Suplementar Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0019.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico Finalidade Específica: Recapeamento Asfáltico em várias vias do Município. Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 255.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 771606/2012 - Processo nº 388379-67

Ficha de Despesa nº 441

\_\_\_\_\_\_

5)- Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Veículo Especial Ambulância

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 95.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Secretaria Municipal de Saúde

Convênio nº 1546/2013 - Processo nº 001.0215.004152/2013

Ficha de Despesa nº 295

.....

6)-Crédito Suplementar Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Veículo Especial Ambulância

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Secretaria Municipal de Saúde

Convênio nº 2300/2013 - Processo nº 001.0215.004643/2013

Ficha de Despesa nº 295

------





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

7)-Crédito Suplementar Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde Finalidade Específica: Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria nº 1.380 de 09/07/2013, referente ao Componente: Construção do Programa de Requalificação de UBS referentes à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 410.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Fundo Nacional de Saúde

Proposta nº 11855355000113001

**Art. 2º-** Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º -** Os créditos autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado no art. 4º e 5° da Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2014.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2014.

## JAMIL SERON Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Diretor Administrativo

